

Manual de Atividade Complementar

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º. São consideradas Atividades Complementares, acadêmico-científico-culturais aquelas experiências e oportunidades de enriquecimento curricular que visam potencializar a qualidade da ação educativa, favorecendo a ampliação do universo cultural dos estudantes.
- § As Atividades Completares podem ser divididas em três modalidades, à saber: Atividades de Ensino, Atividades de Pesquisa e Atividades de Extensão.
- Art. 2º. O presente instrumento tem por finalidade normatizar o registro acadêmico das Atividades Complementares dos alunos da Faculdade Castelo Branco. As horas de atividades complementares são componente indispensável do currículo de licenciaturas e bacharelados da instituição, sendo o seu cumprimento indispensável para a integralização do curso.
- § O projeto pedagógico de cada curso definirá a carga horária necessária ao cumprimento das atividades complementares.
- § Serão validadas as atividades realizadas a partir do primeiro dia de matricula do aluno no curso que pretende concluir.
- § O aluno será responsável por apresentar documentação comprovatória de realização das atividades complementares.
- § Para que sejam validas as atividades completares devem ser aprovadas pelo colegiado de curso.
- §A validação de um evento pode ocorrer até no máximo 11 meses após a sua realização.
- §As horas de atividade complementar apresentadas que extrapolam o obrigatório não são cumulativas para semestres seguintes.
- §Alunos em transferência que precisarem reapresentar as atividades complementares, essas serão consideradas nos quadros de realizadas em outras instituições.
- Art. 3º. As Atividades Complementares permitem o aproveitamento dos conhecimentos adquiridos pelo estudante, em atividades de monitoria, iniciação científica, extensão, participação em eventos científicos ou culturais ou em programas

ou cursos oferecidos por instituições educacionais e organizações empresariais, entre outras atividades.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DE ENSINO

- Art. 4º. São consideradas Atividades Complementares de Ensino:
- a. Disciplinas extracurriculares em instituição de ensino superior.
- b. Atividades de monitoria;
- c. Atividades de docência;
- d. Representação discente institucionalizada;
- Art. 5º. Disciplinas pertencentes a outros cursos da Instituição ou de outras instituições de ensino superior, frequentadas e aprovadas que não tenham sido validadas dentro do curso.
- Art. 6°. A Monitoria consiste na execução de um projeto elaborado pelo professor responsável por uma determinada disciplina, contemplando atividades teóricas e práticas de caráter pedagógico a serem desenvolvidas pelo Monitor, visando esclarecimentos quanto ao conteúdo da disciplina e à superação de dificuldades de aprendizagem dos alunos. A Monitoria conta com regulamento que deve ser seguido para sua validação.
- Art. 7º. Atividades de docência em ensino superior desenvolvidas sob coordenação de um professor da instituição, na forma de serviços pedagógicos aprovados pelo colegiado de curso.
- Art. 8º. Consideram-se representantes discentes os alunos eleitos, em processo realizado sob orientação de um professor responsável, para ocupar vaga de delegado discente em órgão colegiado da instituição (Colegiado de Curso ou Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) ou entidade estudantil (congresso de entidades estudantis ou diretório acadêmico).

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

Art. 9º. São consideradas Atividades Complementares de Pesquisa:

- e. Participação em projetos de pesquisa e/ou programa de iniciação científica;
 - f. Apresentação de trabalho em evento acadêmico.
 - g. Publicação em periódicos;
 - h. Participação em grupos de estudos sob orientação de um docente;
- i. Assistir a sessões de defesa de monografias, dissertação de mestrado ou tese de doutorado;
- Art. 10°. O aluno pode contribuir com a participação em um projetos de pesquisa desenvolvido por um profissional da instituição e realizando coleta de dados primários e/ou secundários.
- Art. 11º. A iniciação científica é uma modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida por alunos de graduação na FCB. Em geral, os estudantes que se dedicam a esta atividade possuem pouca ou nenhuma experiência em trabalhos ligados à pesquisa científica e realizam seus estudos acompanhados por um professor orientador. A validação da iniciação científica como Atividade Complementar dar-se-á mediante supervisão docente, da seguinte forma:
 - I trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados na Instituição, em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares;
 - II trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários e publicados em anais, mencionando o nome da Instituição;
 - III trabalhos científicos publicados em revista de circulação nacional,
 registrando o nome da Instituição;
 - IV trabalhos científicos publicados em periódicos científicos, registrando o nome da Instituição;
 - V livros ou capítulos de livros publicados, registrando o nome da Instituição.

- Art. 11º. Apresentação de trabalho consiste em palestra, mesa redonda, oficina, seminário, apresentação de banner em que o aluno desenvolva seus temas de estudo.
- Art. 12º. Consideramos publicação desde a menção de um projeto desenvolvido por aluno da instituição em jornal de ampla circulação até a publicação de artigos em livros e ou periódicos acadêmicos;
- Art. 13º. A assiduidade em grupos de estudos registrado junto à instituição e que ocorra sob orientação de um docente com o objetivo de aprofundamento de determinados temas:
- Art. 14º. Apresentar a lista de presença demonstrando que assistiu à sessões de defesa de monografias, dissertação de mestrado ou tese de doutorado;

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 15°. São consideradas Atividades Complementares de Extensão:

- j. Comparecimento à eventos científicos; (internos e externos)
- k. Organização, coordenação, realização de cursos e/ou eventos; (internos ou externos à Instituição, de interesse desta ou da comunidade);
- I. Trabalho na organização de empresa júnior, incubadora, agência ou escritório experimental/modelo, jornal do curso e/ou da Instituição;
- m. Participação em programas sociais e/ou serviço comunitário; (trote solidário; doação de sangue)
 - n. Participação em campanhas da instituição;
 - Participação em viagens científicas e/ou visita técnica;
 - p. Participação em atividades culturais e/ou desportivas;
- q. Aprovação em cursos de idiomas, comunicação e/ou de informática (cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos);
- Art. 16°. Diferentemente do aluno que apresentou resultado de pesquisa em evento, a comprovação de comparecimento em eventos como seminários, palestras, semana acadêmica, entre outros constitui-se atividade de extensão.
- Art. 17º. A participação em equipe organizadora de eventos da instituição gera uma carga horária de atividade complementar proporcional ao grau de envolvimento constante em certificado (coordenação do evento, participação em equipe organizadora, apoio ou mediação de debate).

- Art. 18º. Trabalho na organização de empresa júnior, incubadora, agência ou escritório experimental/modelo, jornal do curso e/ou da Instituição registrado como atividade vinculada a instituição;
- Art. 19°. Participação em programas sociais e/ou serviço comunitário; (trote solidário; doação de sangue)
 - r. Participação em campanhas da instituição;
 - s. Participação em viagens científicas e/ou visita técnica;
 - t. Participação em atividades culturais e/ou desportivas;
- u. Aprovação em cursos de idiomas, comunicação e/ou de informática (cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos);

ENSINO				
MODALIDADE	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	COMPROVAÇÃO	
a. disciplinas extracurriculares em instituição de ensino superior.	Aprovação em disciplina em outro curso superior e não presente na matriz curricular do seu curso.	Até 10 horas por disciplina/Máximo de 50 horas no conjunto.	Histórico Escolar	
b. atividades de monitoria;	Ser selecionado, atender às solicitações da instituição e prestar monitoria em disciplinas pertencentes ao currículo dos cursos da FCB.	Até 20 horas por monitoria e máximo de 60 horas.	Relatório de Monitoria e certificado.	
c. atividades de docência;	Docência desenvolvidas sob coordenação de um professor da instituição, na forma de serviços pedagógicos aprovados pelo colegiado de curso.	Até 60 horas (considerando para cada hora de aula, uma de planejamento).	Relatório da atividade com assinatura do aluno/docente e do coordenador.	
d. Representação discente institucionalizada;	Participar como representante discente em reuniões de colegiado de curso, diretório acadêmico, congressos de entidades estudantis, etc.	Até 40 horas (Uma hora por reunião comprovada).	Ata das reuniões.	

PESQUISA				
MODALIDADE	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	COMPROVAÇÃO	
e. Participação em projetos de pesquisa e/ou programa de iniciação científica;	Contribuir em alguns projetos de pesquisa desenvolvido na instituição.	Até 20 horas.	Relatório de atividades.	
	Desenvolver projeto de iniciação científica orientado.	Até 40 horas.	Cópia da pesquisa realizada.	
f. Apresentação de trabalho em evento acadêmico.	Palestra, mesa redonda, oficina, seminário, apresentação de banner, em que desenvolva temas de estudo.	Até 100 horas (20 por evento).	Certificado do Evento	
g. Publicação em periódicos;	Entrevista/menção/artigo em jornal de ampla circulação, rádio, sitio virtual de renome ou televisão em que apresente projeto desenvolvido.	Até 10 horas por aparição/máximo de 30 horas.	Mídia	
	Publicação de resumo de trabalho em anais de evento científico.	Até 10 horas/ máximo de 100 horas.	Cópia de Publicação.	
	Publicação em periódico acadêmico, registrando o nome da instituição.	Até 100 horas (Qualis A1 e A2).	Cópia de Publicação.	
	Livros ou capítulos de livros publicados, registrado o nome da Instituição.	Até 100 horas.	Cópia de Publicação.	
h. Participação em grupos de estudos;	Participar em grupo de estudo sob orientação de um docente da instituição.	Até 40 horas (respeitar projeto do grupo).	Lista de Presença e Projeto do Grupo devidamente registrado na FCB.	
i. Assistir a sessões de defesa de monografias, dissertação de mestrado ou tese de doutorado;	Assistir a bancas em que os temas apresentados estejam conectados à sua área interesse.	Até 2 horas para tese, 1 horas para dissertações e monografias/ Máximo de 20 horas.	Lista de Presença	

EXTENSÃO

MODALIDADE	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	COMPROVAÇÃO
j. Comparecimento à eventos científicos;	Semana Acadêmica FCB	Até 20 horas/ Máximo de 100 horas.	Certificado
	Comparecimento a outro evento acadêmico na FCB.	Até 3 horas (noite de evento) / Máximo de 60 horas	Certificado
	Comparecimento a evento acadêmico em outra instituição de ensino superior.	Metade das horas comprovadas/ Máximo de 10 por evento e 60 em geral.	Certificado
k. Organização de eventos;	Coordenação de evento	Até 60 horas (três vezes as horas reais).	Certificado e projeto
	Participação em equipe organizadora.	Até 40 horas (dobro das horas reais).	Certificado e projeto
	Participação em equipe de apoio.	Até 20 horas (horas reais).	Certificado e projeto.
	Participação como mediador de debate.	Até 10 horas.	Certificado e projeto
I. Trabalho na organização de empresa júnior, incubadora, agência ou escritório experimental/modelo, jornal do curso e/ou da Instituição;	Organização e/ou participação em empresa júnior.	Até 120 horas	Ata de posse, regulamento e contrato de prestação de serviço
	Participação em Núcleo de Pesquisa e Prática Jurídica.	Até 80 horas.	Certificado.
	Participação em Escritório Modelo	Até 80 horas.	Certificado.
	Participação em Jornal do Curso e/ou da Instituição.	Até 20 horas.	Cópia da Publicação.
m. Participação em programas sociais e/ou serviço comunitário;	Participação ou trabalho na organização de campanhas comunitárias	Até 10 horas.	Comprovante de participação.
	Participação nos programas: Comunidade Solidária, Escola Solidária, projeto Amigos da Escola ou afins.	Até 10 horas.	Comprovante de participação.

	Trote solidário	Até 10 horas.	Comprovante de participação.
	Doação de Sangue	Até 5 horas por doação e 10 horas no total.	Comprovante de Doação.
n. Participação em campanhas da instituição;	Participação em viagem cientifica com projeto, docente-monitor e apresentação de relatório.	Até 20 horas.	Lista de Presença
o. Participação em	Visita Técnica pré- agendada com projeto,	Até 20 horas.	Lista de Presença
viagens científicas e/ou visita técnica;	docente-monitor e apresentação de relatório		,
p. Participação em atividades culturais e/ou desportivas;	Organização e/ou participação em gincana, festa típica, evento folclórico, eventos esportivos realizados pela FCB.	Até 20 horas.	Lista de Presença
q. Estagio	Estagio não obrigatório	50 horas por ano de trabalho e até 100 horas no conjunto.	Contrato de Trabalho
r. Cursos de Extensão	Cursos Livres ou de Extensão presenciais realizados na FCB.	Carga Horária do Curso e máximo de 200 horas.	Certificado
	Cursos Livres ou de Extensão presenciais realizados em outras instituições.	(Um quarto da carga horária do curso) / máximo de 60 horas.	Certificado
	Cursos Livres ou de Extensão <i>on line</i> realizados na FCB.	Carga Horária do Curso e máximo de 100 horas.	Certificado
	Cursos Livres ou de Extensão <i>on line</i> realizados na em outras instituições.	Carga Horária do Curso e máximo de 40 horas.	Certificado

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20°. O presente conjunto de normas só pode ser alterado mediante voto da maioria absoluta dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 21º. Compete ao CONSEPE, dirimir dúvidas referentes à interpretação destas normas, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 22°. Estas normas entram em vigor após sua aprovação pelo Conselho Diretor.

Colatina, 01 de Março de 2018.

DIRETOR GERAL